PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024 - Nº 2.982



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 2
SECRETARIA ESP. DE CIÊNCIA, TEC. INOVAÇÃO E REL. INTERNACIONAIS..... 3
SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... 3
SECRETARIA DA FAZENDA 9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA13
ASTT13
SEMED - UNIDADE ESCOLARES13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA14
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....14

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 199, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JACOB MAZIERO LOPES, inscrito no CPF xxx.617.731-xx, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TECNICO (A) V, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 200, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de março de 2024, o servidor FABRICIO RODRIGUES BEZERRA NETO, inscrito no CPF xxx.789.261-xx, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 194,195/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 194/2024, que trata da nomeação da servidora ALESSANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA SILVA, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.980, de 29 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Leia - se:
"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de março de 2024."

II – Retificar a Portaria 195/2024, que trata da nomeação da servidora SANDYELLE CRISTINY SOARES AGUIAR, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.980, de 29 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2024."

Leia - se:
"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de março de 2024."

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2024

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 201, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.03.05 15:52:53 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, a partir de 01 de março de 2024, a seguinte servidora de provimento efetivo em cargo de comissão, mantendo-lhes o cargo e a respectiva remuneração:

SERVIDOR(A)	MAT	CARGO EM COMISSÃO	REMANEJAR PARA
DANIELE LEITE SOUTO	17938	Assessor Especial III	Secretaria Municipal Especial de Ciência, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 012/2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024, às 08h00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 182, de 29 de março de 2023, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa - Presidente, Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon - Membro e Victor Nathan Araújo Aguiar - Membro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Concorrência n° 012/2023, referente à Contratação de empresa especializada para Construção de Cemitério Público tipo Convencional no Bairro Monte Sinai, no município de Araguaína –TO. O valor global apresentado pela empresa habilitada foi o seguinte: 01 – WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; CNPJ: 04.000.710/0001-72; R$ 4.001.239,60 (quatro milhões e um mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti - Engenheiro Civil do município, responsável pela análise dos documentos técnicos, designado através da Portaria nº 529, de 22 de novembro de 2022, tendo sido considerada CLASSIFICADA. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea B, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº243/2024 que Dispõe sobre a regulamentação de normas para realização de contratações pertinentes a aquisições, serviços, alienações, concessões, locações, obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Araguaína Tocantins, decorrente da lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade para pagamento 04 (quatro) inscrições, incluso 01(uma) gratuidade, para treinamento de servidores do departamento de compras e licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no Curso Online Prático de ETP e TR Teoria e Prática;

CONSIDERANDO que a empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ 46.875.281/0001-27, é prestadora de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, enquadra-se em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, Lei Federal nº14.133.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº132/2024, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO III da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ 46.875.281/0001-27, para pagamento 04 (quatro) inscrições, incluso 01(uma) gratuidade, para treinamento de servidores do departamento de compras e licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no Curso Online Prático de ETP e TR Teoria e Prática, pelo valor total estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais) , cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática:

Funcional programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte	Origem do recurso
08.244.2057.2584	3.3.90.39.99	20241944	26600000000000	EXECUTAR SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social
Portaria n.º 09 de 01/01/2021

PORTARIA N° 68 DE 01 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras: JOYCE NASCIMENTO DE C. LIMA matrícula n° 47748 e ANA RAQUEL DIAS SOUSA GALVÃO, matrícula n°43129 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento fundamentado no Art. 117 da Lei 14.133/2021, designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 74, da lei 14.133/21, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 20240043/2024.

EMPRESA CONTRATADA:
CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
Objeto: Formalização de Inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 para pagamento 04 (quatro) inscrições, incluso 01(uma) gratuidade, para treinamento de servidores do departamento de compras e licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no Curso Online Prático de ETP e TR Teoria e Prática

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3° - Designar a servidora: JOYCE NASCIMENTO DE C. LIMA matrícula n° 47748, para atestar acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação dos serviços contratados supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA ESP. DE CIÊNCIA, TEC. INOVAÇÃO E REL. INTERNACIONAIS

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA N. º 003/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, ART.75 § 3º, E DECRETO MUNICIPAL 138 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Município de Araguaína, neste ato representado pela Secretaria Municipal Especial da Ciência, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Nacional de licitações n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO de empresa especializada em fornecimento de mobiliário de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Ciência, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais.

A ser entregues no local de acordo e quantidade de pessoas estabelecidos na autorização de fornecimento, para suprir a necessidade desta secretaria,

Com intuito de atender as demandas desta pasta, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada via e-mail no endereço eletrônico: sectir@araguaina.to.gov.br até a data limite.

Araguaína, 01 de março de 2024.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Processo: 2023023804
Órgão: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ORDEM DE INÍCIO

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve de comum acordo, INICIAR os serviços, objeto do Contrato nº 002/2024, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elevadores de passageiros no Centro de Convenções de Araguaína/TO, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com vigência a partir da data desta ordem.

Araguaína/TO, 29 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.
CNPJ n°: 23.982.490/0001-74

ERRATA

Araguaína, 27 de fevereiro de 2024.

Venho através desse retificar o prazo de vigência do Contrato n. 001/2023, publicado o seu extrato no Diário Oficial do Município n. 2.759, pagina 4 do dia 24 de março de 2023, conforme a Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA.

Onde se lê: Vigência: 06 meses
Leia-se: Vigência 12 meses.

Desde já agradecemos, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Meio Ambiente
PORTARIA: 054/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 78/2024
ARAGUAÍNA-TO, 01 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, referente às despesas com merenda do ano de 2024, que deverão ser gastos conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Total R$
1	Associação de Apoio da Escola Municipal Doutor Cezar Belmino Barbosa Evangelista	R$ 9.808,75
2	Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João Sousa Lima	R$ 3.006,87
3	Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel Dias Mota	R$ 11.924,72
4	Associação de Apoio da Escola Municipal Maria Da Conceição Costa Luz	R$ 3.557,39
5	Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel	R$ 2.303,63
6	Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo	R$ 21.384,11

Total Geral	R$ 51.985,47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1° (primeiro) dia do mês de março do ano de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 36/2024

ARAGUAINA–TO, 05 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, como fiscal João Batista Ferreira Carneiro, matrícula Nº 48648 e como suplente o servidor, Ailton Júnior dias leal, Matricula nº 53308, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2022002595.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
005/2022	MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA CPF: 526.542.651-53

Objeto: Locação de um imóvel para atender as necessidades Secretaria Municipal da Educação, destinado ao funcionamento de Deposito de materiais, equipamentos, mobiliários e documentos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de janeiro de 2024.

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 2022002595
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADA: MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 526.542.651-53
OBJETO É objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de prazo e reajuste contratual, referente à locação de imóvel.
VALOR GLOBAL: R$ 124.545,85 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 07/02/2025.
ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 16.1605.0134.2394; Elemento de Despesa: 33903615; Fonte: 15001001000020; Ficha: 20231109
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 2022021469
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADO: D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da escola Araguaína Sul – 12 salas, no município de Araguaína/TO.
DOTAÇÃO: F.P: 12 361 0138 1396 - E.D: 44.90.51 – Fonte Repasse: 15700000000000; Ficha Repasse: 20241198; Fonte Contrapartida: 15001001000020; Ficha Contrapartida: 20241196
ADITIVO: R$ 1.009.367,29 (um milhão nove mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e novo centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 5.979.064,69 (cinco milhões novecentos e setenta e nove mil sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Port. nº 006/2021

PORTARIA/SEMED Nº 76/2024

Araguaína- TO, 29 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína – TO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Sr(a). AILTON JUNIOR DIAS LEAL Matricula n° 53308 e JOÃO BATISTA FERREIRA CARNEIRO Matricula n° 48648, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o Processo nº 2023011296.

Número do Contrato	Empresa
108/2024	MÓVEIS ANDRIEI LTDA
109/2024	COPIADORA COPYSERVICE LTDA
110/2024	I.L. MENDES JUNIOR EIRELI,
111/2024	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
113/2024	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI
114/2024	ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA
115/2024	PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA
116/2024	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

117/2024	FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
118/2024	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
119/2024	PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA
120/2024	LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
121/2024	SUPERAR LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 108/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004123
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA CNPJ: 14.282.205/0001-11.
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 137/2023.
VALOR: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína.

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004128
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 160/2023
VALOR: R$ 29.915,50 (vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004122
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI CNPJ: 17.184.211/0001-24
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 167/2023
VALOR: R$ 28.199,45 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004125
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 30.313.649/0001-23
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 141/2023.
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e

obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004121
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 148/2023.
VALOR: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004134
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 157/2023
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 29 de fevereiro de 2024

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004127
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA CNPJ: 38.238.817/0001-75
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 153/2023
VALOR: R$ 13.360,20 (treze mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 116/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004132
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0009-30
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 166/2023
VALOR: R$ 53.701,20 (cinquenta e três mil, setecentos e um reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 117/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004126
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 27.550.260/0001-97
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 152/2023.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil).
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 118/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004135
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 158/2023.
VALOR: R$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004133
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 147/2023
VALOR: R$ 1.798,80 (mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004130
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 143/2023.
VALOR: R$ R$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 121/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023011296
PROCESSO DERIVADO Nº: 2024004136
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SUPERAR LTDA CNPJ: 13.482.516/0001-61
OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos destinados às creches e escolas da rede de ensino público de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Ata de Registro de Preço nº 156/2023.
VALOR: R$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e obedecido o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2047.1370 ED: 449052; Ficha: 20241958;
Fonte: 25430000000000; FP: 16.1605.12.122.2047.1371 ED: 449052; Ficha: 20241957; Fonte: 25430000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 27 de fevereiro de 2024

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 80/2024
ARAGUAÍNA/TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MARCOS GABRIEL GARCIA BARBOSA, matricula nº 48777, e como suplente RAIMUNDO CÉSAR COSTA, matricula nº 56670, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022018192

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
207/2022	JVS PARTICIPACOES LTDA CNPJ/MF nº 28.028.063/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais

eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 06/2021

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato 101, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.978, terça-feira, dia 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o equívoco no extrato supracitado em relação ao ano da data de assinatura do contrato, bem como a designação de processo originário e derivado e a alteração do nome empresarial do contratado, havendo necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO DERIVADO: 2024004165

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2023

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

PROCESSO DERIVADO: 2024004165

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 2023022881

Leia-se:
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023022881

PROCESSO DERIVADO Nº 2024004165

PROCESSO DERIVADO: 2024004165

Onde se lê:
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME, CNPJ/MF nº 09.536.683/0001-70

Leia-se:
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 09.536.683/0001-70

Araguaína - TO, 04 de março de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato 098, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.978, terça-feira, dia 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o equívoco no extrato supracitado em relação ao ano da data de assinatura do contrato, bem como a designação de processo originário e derivado, havendo necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO DERIVADO: 2024004157

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2023

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024
PROCESSO DERIVADO: 2024004157

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 2023022881

Leia-se:
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023022881
PROCESSO DERIVADO Nº 2024004157

Araguaína - TO, 04 de março de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato 100, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.978, terça-feira, dia 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o equívoco no extrato supracitado em relação ao ano da data de assinatura do contrato, como também o nome empresarial do contratado havendo necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO DERIVADO: 2024004161

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2023

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
PROCESSO DERIVADO: 2024004161

Onde se lê:
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS, CNPJ/MF nº 10.774.009/0001-03

Leia-se:
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA, CNPJ/MF nº 10.774.009/0001-03

Araguaína - TO, 04 de março de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato 097, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.978, terça-feira, dia 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o equívoco no extrato supracitado em relação ao ano da data de assinatura do contrato, havendo necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO DERIVADO: 2024004156

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2023

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

Araguaína - TO, 04 de março de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato 102, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.978, terça-feira, dia 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o equívoco no extrato supracitado em relação ao ano da data de assinatura do contrato, havendo necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO DERIVADO: 2024004169

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2023

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

Araguaína - TO, 04 de março de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato 103, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.978, terça-feira, dia 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o equívoco no extrato supracitado em relação ao ano da data de assinatura do contrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO DERIVADO: 2024004106
Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

Araguaína - TO, 04 de março de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato 104, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.979, quarta-feira, dia 28 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o equívoco no extrato supracitado em relação ao ano da data de assinatura do contrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO DERIVADO: 2024004173

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

Araguaína - TO, 04 de março de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato 099, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.979, quarta-feira, dia 28 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o equívoco no extrato supracitado em relação ao ano da data de assinatura do contrato, bem como a numeração do processo derivado, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO DERIVADO: 2024005255

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
PROCESSO DERIVADO: 2024005255

Onde se lê:
PROCESSO DERIVADO: 2024004157

Leia-se:
PROCESSO DERIVADO: 2024005255

Araguaína - TO, 04 de março de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 034/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Superintendência de Licitação e Compras.

CONSIDERANDO que a aquisição desse objeto não se trata de parcelas de uma mesma compra.

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes no processo, especialmente que a proposta ofertada pela empresa MOISES REIS ANDRADE LTDA, no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização da compra para com a empresa supramencionada, inscrita no CNPJ: 08.092.099/0001-00.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 120/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa MOISES REIS ANDRADE LTDA, CNPJ/MF nº 08.092.099/0001-00, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação tipo marmitex., pelo valor de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1500000010000, Ficha 20240917.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Leandro Sacchi Pinotti
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria N.º 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. º 2023023726
CONTRATO N. º 007/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.744.987/0001-84
OBJETO: Contratação de sistema de gestão integrada (sig) na modalidade software como serviço (saas) com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (data center) para atender o município de Araguaína –Tocantins.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 083/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais).
VIGÊNCIA: de 01/03/2024 a 28/02/2025
ASSINATURA: 01/03/2024
DOTAÇÃO: FP: 9.0902.0164.2596 ED: 3.3.90.40 Ficha: 20240918 Fonte: 15000000010000;
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Portaria 002/2024

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO N° 006/2018

PROCESSO N. º 2017081184
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.744.987/0001-84
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n. º 006/2018 celebrado em 12/03/2018, referente à contratação de sistema de gestão integrada (sig) na modalidade software como serviço (saas) com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (data center).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
DATA DA RESCISÃO: 29 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA: 29/02/2024
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Leandro Sacchi Pinotti
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

PORTARIA N.º 035, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 56867, WELTON DE CASTRO SILVA, matrícula Nº 56971, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2024002295.

Nº Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
010/2024	MOISES DOS REIS ANDRADE EIRELI	08.092.099/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializadas em fornecimento de refeições tipo “marmitex” com peso médio não inferior a 900 gramas”, acondicionada em embalagem de isopor com divisória, contendo: arroz, feijão, carne (bovina, suína, peixe, frango), salada crua, com no mínimo 02(duas) guarnições (legumes, macarrão, farofa, entre outros); no Município de Araguaína - Tocantins.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos; II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais
eventos;
III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;
XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 56867, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

PORTARIA N.º 036, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 56867, WELTON DE CASTRO SILVA, matrícula Nº 56971, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem,

respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2023017508.

Nº Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
034/2023	V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.443.263/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializadas na aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da secretaria municipal da fazenda.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos; II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 56867, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

PORTARIA N.º 037, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 56867, WELTON DE CASTRO SILVA, matrícula Nº 56971, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021015737.

Nº Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
028/2021	CS BRASIL FROTAS	27.595.780/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializadas na locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal da fazenda.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos; II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais

eventos;

III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV– Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 56867, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

PORTARIA N. º 038, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 56867, WELTON DE CASTRO SILVA, matrícula Nº 56971, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2023005099.

Nº Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
032/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11

a) Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da frota de veículos locados automotores, maquinários e motocicletas, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA matricula nº 56867, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 114/2024
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
PROCESSO SMF/DFT/202400012

RAZÃO SOCIAL	F R DA SILVA TRANSPORTE E COMERCIO		
NOME FANTASIA	METEORO TRANSPORTE		
ENDEREÇO	RUA 30 Nº 1.022 SALA 01, VILA NORTE		
CEP	77.825-804	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.		
CPF/CNPJ	34.000.292/0001-84	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	24341

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de n° 202400012, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Licença e Localização referente ao exercício de 2019 e as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente aos exercícios de 2021 e 2023. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal.

- **O Fato Gerador**: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificado no artigo 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.
- **A Base de Cálculo**: foram apuradas com base nos seguintes decretos:
 - *Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.1, a.1 para 2019;*
 - *Decreto 273/2020 de 30/12/2020, anexo II, 1.2, a.1 para 2021;*
 - *Decreto166/2022 de 29/12/2022, anexo II, 1.2, a.1 para 2023.*

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: o contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/2017.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão incidência de Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês. E ainda, sofrerão, correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização, conforme o artigo 447 e § único da Lei Complementar Municipal 058/2017.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	826,56
Correção Monetária	130,83
Juros	294,74
Multa	350,70
Total	**1.602,83**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ – FISCAL DE TRIBUTOS **MATRÍCULA**: 3548-3 **ASSINATURA:**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:** 23/02/2024 **HORA:** 10:24 h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:** **CPF:**

PROCESSO SIMPLIFICA: TOP2305722191 DE 16/08/2023
PROCESSO ADM: 2023018842 DE 01/09/2023
INTERESSADO: F R DA SILVA TRANSPORTE E COMERCIO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	F R DA SILVA TRANSPORTE E COMERCIO
CNPJ/CPF	34.000.292/0001-84
ENDEREÇO	RUA 30 Nº 1.022 SALA 01, VILA NORTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24341
INÍCIO DE ATIVIDADE	24/06/2019

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional e comercial, solicitando de Baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 24/06/2019 A 16/08/2023.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional realizando atividades de Outros serviços de transporte de natureza municipal, conforme Item 16 e Subitem 16.02 da Lista de Serviços do art. 277 da Lei Complementar 058 de 30 e dezembro de 2017 e comercial sendo transporte rodoviário de carga, mudança intermunicipal e interestadual. Não houve lavratura de auto de infração relacionado ao ISSQN.
Empresa Optante pelo Simples Nacional.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
O contribuinte encontra-se em débito em relação a Taxa de Licença e Localização referente ao exercício de 2019 e as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE's dos exercícios de 2021 e 2023, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 114/2024 no valor de R$ 1.602,83 (um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos).

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve lavratura descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **24/06/2019 A 16/08/2023**, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** Pedido de Baixa **COM RESSALVA,** quanto ao débito lavrado em Auto de Infração nº 114/2024. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.
Sendo o que temos a informar.
Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 23 de fevereiro de 2024.

LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula: 3548-3

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/202400012

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	F R DA SILVA TRANSPORTE E COMERCIO		
NOME FANTASIA	METEORO TRANSPORTE		
ENDEREÇO	RUA 30 Nº 1.022 SALA 01, VILA NORTE		
CEP	77.825-804	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	34.000.292/0001-84	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	24341

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal De Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 202400012 de 05/01/2024;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 002/2024 de 16/01/2024.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do Auto de Infração abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **Nº 114/2024 (TLL/2019 e TVRE's 2021 e 2023)** no valor de **R$ 1.602,83 (um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos)** datado em 23/02/2024.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ R$ 1.602,83 (um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos).**

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **24/06/2019 A 16/08/2023**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		**MATRÍCULA**
FISCAL DE TRIBUTOS	LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ	3548-3
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 23/02/2024

RECIBO

NOME:		**DATA**
CPF:		

SIMPLIFICA: TON2354012651 DE 09/06/2023
PROCESSO ADM: 2023013171 DE 13/06/2023
INTERESSADO: NILSON LIJIZ VINHAL - ME
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	NILSON LIJIZ VINHAL - ME
CNPJ/CPF	20.204.670/0001-37
ENDEREÇO	AV. PERIMETRAL, QD 03, LT 06, SN, LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15841
INÍCIO DE ATIVIDADE	06/05/2014

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 06/05/2014 a 09/06/2023. Porém, conforme o Art. 78, inciso I da LC 058/2017, o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de constituir o crédito tributário extingue-se em 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Logo, o período fiscalizado compreende 01/01/2019 a 09/06/2023.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional/Comercial, realizando atividades Comerciais e de LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS), conforme Item 14 e Subitem 14.01 da Lista de Serviços do art. 265 da Lei Complementar 017/2013. Conforme evidências apontadas no relatório de auditoria, não houve lavratura de Auto de Infração.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
Não houve lavratura de auto de infração, visto que o contribuinte realizou o recolhimento das taxas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **01/01/2019 a 09/06/2023,** não constam débitos referentes aos tributos ISSQN, TVRE e OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação ao ISSQN, TVRE e OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS do contribuinte acima descrito. Ressaltamos que o presente parecer é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. Outrossim, ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e prescrição.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 01 de março de 2024.

WEDSON LIMA RIBEIRO
Auditor Fiscal
Matrícula: 54473

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/1018/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	NILSON LUIZ VINHAL - ME		
NOME FANTASIA	PUMA METAIS		
ENDEREÇO	AV. PERIMETRAL, QD 03, LT 06, SN, LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77818-060	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	20.204.670/0001-37	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	15841

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 1018/2023 de 04/09/2023;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 534/2023 de 01/11/2023 - notificado via DOM Nº 2.916 - SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, não resultando na lavratura de auto de infração, visto que não foram identificados débitos.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da sua regularidade das obrigações tributárias pertencentes ao escopo deste procedimento fiscal.

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **06/05/2014 a 09/06/2023**, desde que observado os princípios da decadência e da prescrição.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	WEDSON LIMA RIBEIRO	54473
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 01/03/2024

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)

Número: 57 **DATA:** 12/01/2024

1 - Intimação

Tipo de Intimação: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Ordem de Serviço: 202400010
Data Emissão: 12/01/2024

2 - Dados da pessoa

CONTRIBUINTE: TRANSGOIS - HELTON DE GOIS FIGUEIROA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Logra: RUA TREZE DE SETEMBRO Nº.: 119 Bairro: VILA ROSARIO Qd 98 Lt 01 ARAGUAINA-TO

CPF/CNPJ: 15.387.614/0001-45 **INSCRIÇÃO:** 12734 **CCP:** 220283

ATIVIDADE 16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.

PERÍODO FISCALIZADO : 16/04/2012 A 13/09/2023
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA JANAINA.ROCHA@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

1-CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES SE HOUVER; 2-DCTF-DECLARAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS; 3-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TODOS); 4-GUIAS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN/PRÓPRIO; 5-LIVRO DIÁRIO, LIVRO RAZÃO, LIVRO CAIXA, E PLANO DE CONTAS; 6-GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 7-LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS; 8-DOCUMENTO QUE COMPROVE A INATIVIDADE (CASO NECESSÁRIO).

5 - Documentos solicitados

121 - CONFORME OBSERVAÇÕES

6 - Fiscais

JANAINA DE AGUIAR ROCHA - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 53759

7 - LOCAL / ASSINATURA

LOCAL	DATA	HORA	ASSINATURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2022005142
CONTRATO Nº: 014/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA
OBJETO: Rescisão amigável do contrato n.º 014/2023, celebrado em 09/02/2023, referente à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e do sistema de drenagem, no município de Araguaína/TO- Lote Sul.
DATA DA RESCISÃO: 04 de março de 2024

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de março de 2024.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

ASTT

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Comissão Especial para organização de Leilão de veículos no âmbito da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XI do art. 7º da Lei Complementar nº. 046, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Designar como membros da Comissão Especial para organização de Leilão de Veículos, os seguintes servidores:

I- ANNA CAROLINA SILVA NOGUEIRA;
II-CHRISTIANO GOMES FEITOSA;
III- LUCAS RAMOS SANTOS;
IV- ROBERVAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA;
V- RONAN SILVA TEIXEIRA;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO FERNANDES DA SILVA
Presidente da ASTT

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI MUL BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2024
PROCESSO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 28.324.471/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REIAS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023-SPR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E A EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA-TO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2024
PROCESSO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: PRAX- DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.761.673/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 MESES.
VALOR TOTAL: R$ R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REIAS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023-SPR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E A EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA-TO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 45/2024.

Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados, vereadores e contratos temporários deste Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER GOZO DE FÉRIAS ao servidor efetivo estável JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903, lotado junto a Diretoria de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024 a partir de 07 de março de 2024 a 26 de março de 2024, 20 (vinte) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado na competência de fevereiro de 2024, bem como, converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MARIZIO DOS REIS ANDRADE EIRELI, cadastrada sob o CNPJ nº 26.889.584/0001-91, com nome fantasia GELLACTO SORVETES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença de Operação – LO para a atividade de fabricação de sorvetes, no seguinte endereço Rua dos Canários, nº 88, Quadra 13 Lote 03, Loteamento Pedro Borges, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.